



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

PORTARIA Nº 020 / 2026

Nomeia Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Doresópolis/MG e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Doresópolis/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal do Município de Doresópolis/MG, a saber:

I – **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Coordenadora

II – **FLÁVIO DOS SANTOS PAIM** – Equipe de Apoio

III – **MARINA DE SOUZA FARIA** – Equipe de Apoio

Parágrafo Único: Na ausência da Sra. **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Coordenadora, as atribuições de Coordenador(a), ficarão a cargo do Sr. **FLAVIO DOS SANTOS PAIM**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º. A Pregoeira será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo.

Art. 4º. Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da equipe de pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à comissão de contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC), terá a seguinte estrutura:

I – Coordenadora: que acumulará as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Agente de Contratação e de Pregoeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37.926-000

Fone/Fax: (37) 3355-1278

Adm.: 2025/2028

respectivamente, a depender do normativo utilizado no âmbito do processo administrativo e será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo;

II - Equipe de Apoio: cujos componentes acumularão as atribuições dos membros da comissão permanente de licitação, da equipe de apoio da pregoeira e equipe de apoio da agente de contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando expressamente a Portaria nº 008/2025 e todas as demais regulamentações, portarias ou atos normativos similares que disponham sobre a mesma matéria**, em especial aqueles que tratem da composição e funcionamento da Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Doresópolis/MG, 27 de Janeiro de 2026.

Mara Gomes Freire

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.